

LEI Nº 1.236/2010

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções do Consorcio de Desenvolvimento Intermunicipal Portal da Mata Sul para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consorcio de Desenvolvimento Intermunicipal Portal da Mata Sul – **CONDISUL (ANEXO I)** Para Gestão de Resíduos autorizados pelas Leis Municipais nº 1.073/2004 e nº 1.107/2005 que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - **O Consorcio de Desenvolvimento Intermunicipal Portal da Mata Sul para Gestão de Resíduos Sólidos** é constituído sob a forma Associação Pública de Direito Público Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

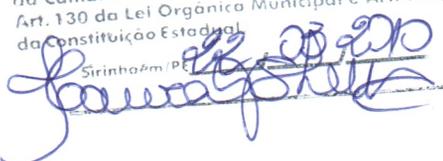
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, em 22 de março de 2010.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA

Prefeito

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.
Sirinhaém/PE, 22 de março de 2010.


LEI Nº 1.236/2010

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Inter municipal Portal da Mata Sul para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHEM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento Inter municipal Portal da Mata Sul - CONDISUL (ANEXO I) Para Gestão de Resíduos autorizados pelas Leis Municipais nº 1.073/2004 e nº 1.107/2005 que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Consórcio de Desenvolvimento Inter municipal Portal da Mata Sul para Gestão de Resíduos Sólidos é constituído sob a forma Associação Pública de Direito Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHEM, em 22 de março de 2010.

FERNANDO LEIX FERREIRA LIMA

Prefeito